



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 02/2009, de 25 de Maio de 2.009.

EMENTA: *Reorganiza o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaicós - PI, cria novas Secretarias e Cargos em Comissão e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Jaicós - PI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criadas na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Jaicós - PI:

- I - a Secretaria Mun. Da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;*
- II - A Procuradoria Geral do Município.*
- III - O Escritório de Representação em Teresina.*

Parágrafo único: A estrutura administrativa dos novos órgãos, os cargos em comissão, as quantidades de vagas, o tipo de gratificação e valores são os constantes da discriminação do ANEXO I da presente Lei Complementar.

Art. 2º - Ficam alterados os nomes das seguintes Secretarias:

- I - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura passa a denominar-se de Secretaria Municipal de Educação.*
- II - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças fica desmembrada, passando a denominar-se de Secretaria Municipal de Administração e cria-se a Secretaria Municipal de Finanças.*
- III - A Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, passa a denominar-se de Secretaria Municipal de Saúde.*
- IV - A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, passa a denominar-se de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.*

Art. 3º - Ficam criadas as gratificações símbolo DAM 2, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e GE - Gratificação Especial, símbolos GE I, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), GE II, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), GE III, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e GE IV, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e também as funções gratificadas, símbolos: FG - 1, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), FG - 2, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), FG - 3, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme consta do ANEXO II da presente Lei Complementar.

Art. 4º - A nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaicós, com os cargos de provimento em comissão, as quantidades e os valores das gratificações criadas e/ou com nomenclatura modificadas, nominadas nos artigos anteriores, serão os constantes do ANEXO I desta Lei Complementar, que passa a integrar o presente, independente de transcrição.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Os cargos de provimento em comissão serão preenchidos mediante livre escolha e nomeação por Portaria do Chefe do Executivo Municipal, entre pessoas que satisfaçam os requisitos legais.

Parágrafo único: Fica estabelecido, que o servidor efetivo da Prefeitura, que for nomeado para exercer algum cargo em comissão, só terá direito de perceber além do seu vencimento funcional, 50% do valor da gratificação para ao cargo em comissão respectivo.

Art. 6º - Os direitos e obrigações inerentes aos cargos em comissão são os mesmos definidos aos demais servidores no Estatuto dos Servidores Públicos de Jaicós, em vigor na municipalidade para os servidores de provimento efetivo.

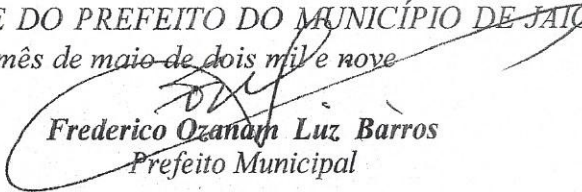
Art. 7º - O Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto, fica autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, em prazo máximo de 90 dias, definindo as atribuições específicas de cada unidade administrativa criada e a sistemática de seu desempenho, alterando e reformulando para tal fim, o atual Regimento Interno da Prefeitura e encaminhando em igual prazo a Câmara Municipal de Jaicós.

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a redistribuir os servidores municipais, com os respectivos cargos efetivos e vantagens, de acordo com as necessidades desta lei complementar.


Art. 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos especiais adicionais transferindo dotação, de uma unidade Orçamentária para outra, até o percentual fixado na lei do orçamento.

Art. 10 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2009.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAICÓS, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e nove


Frederico Ozanan Luz Barros
Prefeito Municipal

A Presente Lei Complementar Municipal Nº 02/2009 foi devidamente sancionada, registrada e publicada em 25 de maio de 2009.

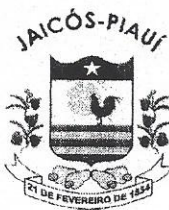

Joaquim Araújo de Sá
Chefe de gabinete



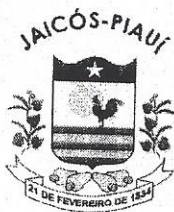
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO,
NOMENCLATURA, QUANTIDADES, TIPO DE GRATIFICAÇÃO E VALORES

CARGOS / FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	TIPO DE GRAT.	VALOR REMUN.
GABINETE DO PREFEITO			
<i>Chefe de Gabinete</i>	01	GE I	R\$ 2.000,00
<i>Assessoria Jurídica</i>	02	GE I	R\$ 2.000,00
<i>Assessoria de Comunicação</i>	02	GE IV	R\$ 1.000,00
<i>Assessoria Especial</i>	02	GE IV	R\$ 1.000,00
<i>Assessoria Técnica I</i>	02	DAM 1	R\$ 1.000,00
<i>Assessoria Técnica II</i>	02	DAM 2	R\$ 800,00
<i>Coordenação da Junta do Serviço Militar</i>	01	GE III	R\$ 1.200,00
<i>Secretária do Gabinete do Prefeito</i>	01	DAM 2	R\$ 800,00
<i>Chefe da Guarda Municipal</i>	01	DAM 1	R\$ 1.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
<i>Controlador-Geral</i>	01	GE I	R\$ 2.000,00
<i>Assessor de Controle Interno</i>	02	DAM 1	R\$ 1.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
<i>Procurador Geral do Município</i>	01	GE I	R\$ 2.000,00
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM TERESINA			
<i>Chefe do Escritório de Representação</i>	01	GE I	R\$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
<i>Coordenação de Programas e Projetos Especiais</i>	01	GE III	R\$ 1.200,00
<i>Coordenação de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano</i>	01	GE III	R\$ 1.200,00
<i>Coordenação de Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano</i>	01	GE III	R\$ 1.200,00
<i>Coordenação do Ensino Pré-Escolar</i>	01	GE III	R\$ 1.200,00
<i>Gerência de Acompanhamento Pedagógico</i>	01	GE II	R\$ 1.500,00
<i>Departamento da Educação de Jovens e Adultos</i>	01	DAM 1	R\$ 1.000,00
<i>Departamento Administrativo</i>	01	DAM 1	R\$ 1.000,00
<i>Departamento de Merenda Escolar</i>	01	DAM 1	R\$ 1.000,00
<i>Coordenação de Escolas da Z. Urbana.</i>	03	GE III	R\$ 1.200,00
<i>Coordenação de Escolas da Z. Rural.</i>	03	GE III	R\$ 1.200,00
<i>Divisão de Processamento de dados</i>	01	DAM 3	R\$ 600,00
<i>Assessoria Técnica III</i>	07	DAM 3	R\$ 600,00
<i>Assessoria Técnica IV</i>	01	DAM 4	R\$ 465,00



Setor de Registro e Expedição de documento escolar	11	DAM 4	R\$ 465,00
Setor de transporte	01	DAM 4	R\$ 465,00
Diretor de Escola (com até 200 alunos)	03	FG - 3	R\$ 350,00
Diretor de Escola (de 201 a 400 alunos)	05	FG - 2	R\$ 450,00
Diretor de Escola (acima de 400 alunos)	03	FG - 1	R\$ 600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
HOSPITAL MUNICIPAL			
Diretor-Geral	01	GE I	R\$ 2.000,00
Diretor Clínico	01	GE III	R\$ 1.200,00
Gerente de Enfermagem	01	GE III	R\$ 1.200,00
Coordenação Administrativa e Financeira	01	GE III	R\$ 1.200,00
Setor de Almoxarifado e farmácia	01	DAM 4	R\$ 465,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
Coordenação Administrativa e Financeira	01	GE III	R\$ 1.200,00
Coordenação Ações Básicas e Programas Especiais	01	GE III	R\$ 1.200,00
Coordenação de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	01	GE III	R\$ 1.200,00
Divisão de Processamento de Dados	01	DAM 3	R\$ 600,00
Assessoria Técnica III	01	DAM 3	R\$ 600,00
Assessoria Técnica IV	01	DAM 4	R\$ 465,00
Setor de Transporte	01	DAM 4	R\$ 465,00
Setor de Almoxarifado	01	DAM 4	R\$ 465,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Departamento de Obras e Fiscalização	01	DAM 1	R\$ 1.000,00
Departamento de Serviços Públicos	01	DAM 1	R\$ 1.000,00
Divisão de Manutenção e Acompanhamento de Iluminação Pública	01	DAM 2	R\$ 800,00
Assessoria Técnica III	01	DAM 3	R\$ 600,00
Assessoria Técnica IV	01	DAM 4	R\$ 465,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			
Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	01	DAM 1	R\$ 1.000,00
Departamento de Produção e Abastecimento	01	DAM 1	R\$ 1.000,00
Divisão de Inspeção Animal e Vegetal	01	DAM 2	R\$ 800,00
Divisão de Assistência Técnica	01	DAM 2	R\$ 800,00
Divisão do Matadouro Público	01	DAM 2	R\$ 800,00
Divisão de Serviços de Apoio a Feiras e Eventos	01	DAM 2	R\$ 800,00
Assessoria Técnica III	01	DAM 3	R\$ 600,00
Assessoria Técnica IV	01	DAM 4	R\$ 465,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional	01	GE III	R\$ 1.200,00



Coordenação de Assistência Social e de Proteção dos Direitos da Criança e ao Adolescente	01	GE III	R\$ 1.200,00
Coordenação de Desenvolvimento do Trabalho e Ação Comunitária	01	GE III	R\$ 1.200,00
Coordenação do Centro de Referência em Assistência Social	01	GE III	R\$ 1.200,00
Assessoria Técnica III	01	DAM 3	R\$ 600,00
Assessoria Técnica IV	01	DAM 4	R\$ 465,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
Coordenação de Programas e Projetos	01	GE III	R\$ 1.200,00
Departamento da Juventude	01	DAM 1	R\$ 1.000,00
Departamento de Esporte e Lazer	01	DAM 1	R\$ 1.000,00
Departamento de Cultura	01	DAM 1	R\$ 1.000,00
Departamento de Turismo	01	DAM 1	R\$ 1.000,00
Assessoria de Fomento a Organização Comunitária	01	DAM 3	R\$ 600,00
Assessoria de Esporte e Lazer	01	DAM 3	R\$ 600,00
Assessoria de Cultura e Turismo	01	DAM 3	R\$ 600,00
Assessoria Técnica IV	01	DAM 4	R\$ 465,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Coordenação de Pessoal	01	GE III	R\$ 1.200,00
Departamento de Material e Patrimônio	01	DAM 1	R\$ 1.000,00
Departamento de Serviços Gerais	01	DAM 1	R\$ 1.000,00
Departamento de Protocolo e Arquivo	01	DAM 1	R\$ 1.000,00
Divisão de Expedição de Carteiras de Identidade e CTPS	01	DAM 2	R\$ 800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Coordenação de Tributação e Arrecadação	01	GE III	R\$ 1.200,00
Coordenação de Controle Orçamentário e Financeiro	01	GE III	R\$ 1.200,00
Departamento de Compras	01	DAM 1	R\$ 1.000,00
Encarregado do Setor de transporte	01	DAM 4	R\$ 465,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Tipo de gratificação/símbolos e valores

<i>Tipo de Gratificação/ Símbolo</i>	<i>Valores (R\$)</i>
<i>G.E. I</i>	<i>R\$ 2.000,00</i>
<i>G.E. II</i>	<i>R\$ 1.500,00</i>
<i>G.E. III</i>	<i>R\$ 1.200,00</i>
<i>G.E. IV</i>	<i>R\$ 1.000,00</i>
<i>DAM 1</i>	<i>R\$ 1.000,00</i>
<i>DAM 2</i>	<i>R\$ 800,00</i>
<i>DAM 3</i>	<i>R\$ 600,00</i>
<i>DAM 4</i>	<i>R\$ 465,00</i>
<i>FG - 1</i>	<i>R\$ 600,00</i>
<i>FG - 2</i>	<i>R\$ 450,00</i>
<i>FG - 3</i>	<i>R\$ 350,00</i>